



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO N. 034/2015

**SÚMULA: ALTERA O
FERIADO DO DIA 28 DE
OUTUBRO DE 2015 PARA O
DIA 03 DE NOVEMBRO DE
2015.**

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR., **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei **RESOLVE**:

Art. 1º - Transferir o feriado do dia 28 de Outubro de 2015 - Dia do Servidor Público para o dia 03 de Novembro de 2015, emendando assim com o feriado de finados.

§ 1º - Os servidores deveram retornar as suas atividades no dia 04 de Novembro de 2015 - Quarta Feira;

§ 2º - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados forem;

§ 3º - Os servidores convocados, desde que não estejam em pleno gozo de férias, em hipótese alguma receberam por horas extras.

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde:

§ 1º - Cabe a Mui Digníssima Senhora Secretária de Saúde providenciar a escala de plantão do seu Departamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os Departamentos a ela vinculados trabalharam normalmente, incluindo todas as Escolas Municipais, bem como o transporte escolar que acontecerá normalmente, ou seja, gozaram apenas o feriado de finados.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registra-se e Intima-se.

Laranjal, 15 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Município

